



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

## EDITAL N.º 18/2025

### Bolsa de Agentes Eleitorais/Membros de Mesa

Filipe Anacoreta Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99\*, de 21 de abril, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, se encontram abertas inscrições para recrutamento de agentes eleitorais (membros de mesa).

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia encontra-se discriminado no n.º 2 do artigo 4.º, da Lei Orgânica acima referida.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente Edital, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição, nos termos do número 3 do artigo 4.º da referida Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho

#### As inscrições podem efetuar-se através de:

- Endereço eletrónico : [bolsa.agenteseleitorais@cm-lisboa.pt](mailto:bolsa.agenteseleitorais@cm-lisboa.pt)
- Na Divisão de Apoio à Câmara Municipal do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município da Secretaria Geral, Rua do Arsenal, n.º 54 – 3.º andar 1100-040 Lisboa, entre as 10H00 e as 18H00;
- Nas Juntas de Freguesia.

Lisboa, aos 18 de março de 2025

O Vice-Presidente

---

Filipe Anacoreta Correia

(Com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 7/P/2025, de 6 de janeiro, publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1612, de 9 de janeiro de 2025.

\*Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril e Lei Orgânica nº 1/2021, de 4 de Junho



Câmara Municipal de Lisboa

Bolsa de Agentes Eleitorais/Membros de Mesa  
Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei 18/2014  
e pela Lei Orgânica n.º 1/2021 de 4 de junho

1. Nome \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. Idade \_\_\_\_\_

3. Residência

Freguesia \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_

Rua/Lugar \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Andar \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

4. Freguesia de recenseamento \_\_\_\_\_

5. Contacto telefónico \_\_\_\_\_

6. Endereço eletrónico \_\_\_\_\_

7. N.º Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão \_\_\_\_\_

Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

8. Habilitações Literárias \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos pelo Município de Lisboa, no presente formulário, no âmbito do exercício de funções de interesse público, são os estritamente necessários para permitir a sua inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais, no procedimento acima referido, servindo para proceder aos contactos necessários para efeitos de contacto, análise e resposta às reclamações, observações e sugestões por si apresentadas.

Assim, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, informa-se o seguinte:

- a) O Município de Lisboa é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações devem ser dirigidas à Divisão de Apoio à Câmara Municipal de Lisboa, do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, Secretaria Geral, sita na Rua do Arsenal n.º 54 – 3.º andar 1100-040 LISBOA, com o endereço eletrónico: [sg.daosm@cm-lisboa.pt](mailto:sg.daosm@cm-lisboa.pt);
- b) Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelo MUNICÍPIO DE LISBOA, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades;
- c) Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período de tempo necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos, sem prejuízo da necessidade de armazenamento desses dados, para efeito do cumprimento de obrigações legais, adotando o Município de Lisboa as devidas medidas de segurança, integridade e confidencialidade;
- d) O não fornecimento dos dados pessoais obrigatórios, terá como consequência a sua não inscrição;
- e) Os dados recolhidos não são usados pelo município de Lisboa para decisões automatizadas, nomeadamente, não são tratados para a definição de perfis.
- f) O titular, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos:
  - i. A exercer perante o Município de Lisboa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação de dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento, direito de portabilidade dos dados; direito à oposição ao tratamento; direito a não estar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo definições de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
  - ii. A exercer perante a Encarregada de Proteção de Dados (através do endereço de correio eletrónico [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) ou por carta para Campo Grande, n.º 25, Bloco E, 2.º Piso 1749-099 Lisboa): direito de apresentar exposições.
  - iii. A exercer perante a entidade de controlo (nomeadamente Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação.
  - iv. A exercer perante as entidades jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e à indemnização no caso de violação dos seus direitos.

**Tomei conhecimento da política de privacidade e de tratamento dos dados, de acordo com a finalidade do formulário e autorizo expressamente o tratamento dos dados pessoais transmitidos neste formulário.**